



Câmara do Município de Guaíra

Poder Legislativo

Convocação Audiência Pública 2

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias 3

Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos 4

Portarias 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 25

Avisos 26

Extrato de Adjudicação/Homologação 27

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos

Aditivos 28

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Câmara do Município de Guaíra

Poder Legislativo

Convocação Audiência Pública



Câmara Municipal de Guaíra Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaíra, em atendimento ao artigo 48 da Lei complementar nº 101/2000 (LRF), vem mui respeitosamente convidar toda a população guairense para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025, às 17 horas, na Sala Cap. José Custódio Lellis e Silva (Plenário da Câmara Municipal).

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Presidente



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

PORTARIA N.º 1.053, de 09 de junho de 2025

“Concede férias regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências.”

LUCAS SOARES ELEODORO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º: Ao servidor MEDSON CESAR DE ALMEIDA PEREIRA – Leiturista/ Entregador de Aviso - Padrão 6 - Nível I-A, do Departamento de Administração e Controle, conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 24/04/2023 a 23/04/2024, que serão gozadas no período de 13/06/2025 a 27/06/2025.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, 09 de junho de 2025.

Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



Município de Guará

Departamento de Atos Normativos

Decretos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guará - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7513 DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$316.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 09 03	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0006.2035.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
281 001	QSE - PRÉ-ESCOLA	
12.365.0006.2039.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
281 001	QSE - PRÉ-ESCOLA	
01 10 01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0018.1042.0000	Promoção da Cultura	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 110	REFORMA CASA CULTURA 103517/23	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00

Anulação:

01 09 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2031.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-16.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
282 001	QSE - FUNDAMENTAL	
		-16.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guará, 05 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

1/2



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2326
Ano 2025
Página 5 de 29

www.guaيرا.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Junho de 2025



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br
secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7512 DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025 e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 8, DA LEI Nº 3245 DE 28/06/2024 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 05 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2326
Ano 2025
Página 7 de 29

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Junho de 2025



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 09 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 270 12.361.0006.2028.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Q	500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 11 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
Ficha: 415 10.122.0022.2063.0000	Gestão do SUS	222,57
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 14 02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
Ficha: 650 18.542.0025.2095.0000	Gestão Ambiental	150,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		872,57

REDUÇÕES

LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 01 01	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	
Ficha: 5 04.124.0007.2002.0000	Gestão do Controle Interno	-150,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 09 05	TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha: 347 12.361.0006.2044.0000	Desenvolvimento da Educ Básica de Qu	-500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	

2/3



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2326
Ano 2025
Página 8 de 29

www.guaيرا.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Junho de 2025



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br
secretaria@guaيرا.sp.gov.br



01 11 01
SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE

Ficha: 41610.122.0022.2063.0000 Gestão do SUS

-222,57

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-872,57



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7514 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Altera o Decreto 7010/2024 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7010 de 17 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída por **Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia, Érica de Paula Zampieri Nadayoshi e Kenia de Lima Silva**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo 97/2023, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto o serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência – residência inclusiva.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7515 DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Altera o Decreto 7137/2024 e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7137 de 02 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída por **Mileide Pinto Fernandes, Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia e Sidneia Cristina da Silva** sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo 270/2023, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 15 a 29 anos."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2326
Ano 2025
Página 11 de 29

www.guaيرا.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Junho de 2025



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.474 DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Marlene Aparecida Galina Abreu”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a partir de 06/06/2025, aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Marlene Aparecida Galina Abreu**, CPF nº 138.xxx.xxx-25, matrícula 1266, Professora de Educação Física 30H, Nível IIO, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município Guaíra, com fundamento no art. 36, inciso II da EC nº103/2019 e artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, c/c artigo 22 da LOM n.º2115 de 26/11/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 06 de junho de 2025.

Silva Junior

Antonio Manoel da

Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.475 DE 09 DE JUNHO DE 2024

“Altera a Portaria 13.443/2024 e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 2º DA LEI 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria 13.443 de 17 de janeiro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Fica designada a servidora **Delza Cristina Ferreira**, Chefe da Proteção Social Básica, como gestora de parceria do Processo 270/2023, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 15 a 29 anos.”

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos
Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.476 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Altera a Portaria 13.444/2024 e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 2º DA LEI 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria 13.444 de 17 de janeiro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Fica designada a servidora **Delza Cristina Fererira**, Chefe da Proteção Social Básica, como gestora do Termo de Parceria referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022, Processo 183/2021, Edital nº 126/2021, Chamamento Público nº 11/2021 pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, executado pela SOGUBE – Sociedade Guairense de Beneficência.”

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.478 DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Designa Luciana Aparecida Fachini Luiz e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Luciana Aparecida Fachini Luiz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para de 14/06/2025 a 03/07/2025, exercer o cargo de Chefe da Seção de Velório e Cemitério Municipal, FG3, Nível IIE – da Zeladoria Municipal, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição a titular do cargo Rosivani Ferro, que encontra-se no gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br
PORTARIA Nº 14.477 DE 09 DE JUNHO DE 2025



"Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Antonio Carlos Silva Borba**, Operário de Obras, Padrão 09, Nível IA – da Diretoria de Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/04/2024 a 16/04/2025 que serão gozados no período de 16/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - A servidora **Beatriz Soares Monteiro dos Santos**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025 que serão gozados no período de 13/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 3º - A servidora **Camila Danieli Lopes Jacomini**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 que serão gozados no período de 16/06/2025 a 05/07/2025.

Art. 4º - Ao servidor **Edivaldo Martins de Faria**, Chefe de Posturas, FG2, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2021 a 22/03/2022 que serão gozados no período de 16/06/2025 a 05/07/2025.

Art. 5º - Ao servidor **Gabriel Antonio Macedo**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025 que serão gozados no período de 14/06/2025 a 03/07/2025.

Art. 6º - Ao servidor **Joel da Silva Eugenio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023 que serão gozados no período de 16/06/2025 a 05/07/2025.

Art. 7º - A servidora **Josiana Alves Figueiredo**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/04/2023 a 03/04/2024 que serão gozados no período de 16/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 8º - A servidora **Rosivani Ferro**, Chefe da Seção de Velório e Cemitério Municipal, FG3, Nível IIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2023 a 23/01/2024 que serão gozados no período de 14/06/2025 a 03/07/2025.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2326
Ano 2025
Página 17 de 29

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Junho de 2025



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.479 DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Concede Licença Prêmio
ao servidor que especifica e
dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Leandro da Silva Cardoso**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2000 a 01/05/2005, que serão gozados no período de 14/06/2025 a 28/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.480 DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

- Considerando o Ofício nº 224/2024 da Diretoria de Obras;

RESOLVE e DETERMINA:

Art. 1º - A instauração de Sindicância, com fundamento no Artigo 153 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002, e suas alterações, determinando a integral INVESTIGAÇÃO do fato mencionado, nomeando os servidores municipais: **Claudemir Ferreira, Gabriela Coelho Marquezin e Gabriel Tavares de Paula** para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de SINDICÂNCIA, frente aos fatos comunicados pelo Ofício acima mencionado.

Art. 2º - A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos e perícia, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim, pelo qual foram nomeados, tendo competência inclusive para apurar outras irregularidades ainda não levantadas.

Parágrafo único. O presente processo não se limita a investigação relacionada aos servidores relacionados no preâmbulo, devendo a Comissão realizar todas as diligências necessárias para apuração de fatos análogos àqueles.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância deverá apurar a materialidade, possíveis autores e responsáveis, dano ao Erário Público, atos de Improbidade Administrativa e demais infrações legais.

Parágrafo único. Caso haja indícios de infração penal, deverá a Comissão, imediatamente, comunicar a Autoridade Policial competente, para apuração nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 4º - Para preservar o interesse público na presente investigação e os direitos constitucionais, determino desde já o sigilo da presente sindicância, publicando apenas as iniciais de eventuais envolvidos, estando o processo disponível em todo seu conteúdo para as Autoridades Policiais Competentes, Ministério Público do Estado de São Paulo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de Guaíra, para consulta.

Art. 5º - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Art. 6º - O prazo de conclusão do presente processo de sindicância será de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação da presente portaria, que só poderá ser prorrogado por um único período, mediante solicitação fundamentada (artigo 155, da LCM nº 2.040, de 17/12/2002 e suas alterações).

Art. 7º - Findado a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório Final e encaminhar o Processo Administrativo de Sindicância para apreciação do Prefeito do Município de Guaíra, autoridade competente para proferir a decisão final.

Art. 8º - Nos termos do artigo 219, do Código de Processo Civil, friso que a contagem de prazo se computará somente os dias úteis.

Art. 9º - Fica concedida aos membros da comissão processante a gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20% ao Presidente da Comissão e no percentual de 15% aos membros da mesma, do início ao fim dos trabalhos do procedimento disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.481 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Designa Joice Leal Silva e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Joice Leal Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para a partir de 10/06/2025, exercer o cargo de Agente de Saúde, Padrão 12, Nível 1A – da Diretoria Municipal da Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição a titular do cargo Leticia Araujo da Silva, que encontra-se designada (portaria 14.465/2025), com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.482 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Designa Lucimara Aparecida Genitori Sales e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Lucimara Aparecida Genitori Sales, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para a partir de 10/06/2025, exercer o cargo de Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição a titular do cargo Eunice Aparecida Garcia Assis, que encontra-se afastada por motivo de saúde, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.483 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Designa Catieli de Oliveira Silva
e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **Catieli de Oliveira Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para a partir de 10/06/2025, exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição a titular do cargo Priscila Sturaro Martins, que encontra-se afastada por motivo de saúde, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.484 DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Concede Licença Prêmio
ao servidor que especifica e
dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Edilmar Eleotério da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 07/06/2005 a 06/06/2010, que serão gozados no período de 09/06/2025 a 23/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Guaíra/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº22/25; Processo nº55/25, Edital nº27/25, Registro de Preço nº20/25. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** - DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 10 de junho de 2025, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº676, bairro: Maracá, Guaíra/SP ou pelo site: <https://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/> e também no site www.licitamaisbrasil.com.br . A disputa de lances será dia 25 de junho de 2025, às 09h00, a seguir via internet no site www.licitamaisbrasil.com.br . Guaíra/SP,09/06/2025. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

Considerando o que consta nos autos **AUTORIZO a contratação por dispensa, referente a Cotação nº 39/2025**, art 75, inciso II, nos termos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Contratadas: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MED HOSP, CNPJ 21.504.525/0001-34, no valor de R\$ 1.014,96, **DIABETICOS EIRELLI, CNPJ 28.675.331/0001-40, no valor de R\$ 2.2766,44, DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, no valor de R\$ 1.200,00**, referente ao objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS**; tudo conforme especificações demais informações constantes neste Termo de Referência. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/26/cotacao/>. Guaíra/SP, 06/06/2025. Antônio Manoel da Silva Junior - prefeito



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação/Homologação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Guaíra/SP, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA/HOMOLOGA a Dispensa de Licitação 30/25; Processo 94/25. Objeto: **Contratação de empresa especializada com maquinário e mão de obra para prestação de serviço visando a troca e instalação do sistema de iluminação interna nas dependências do Ginásio de Esportes “José Figueiredo”** - Contratante: Munic. De Guaíra/SP, **Contratada: CR ENERGIA LTDA**, CNPJ 54.744.959/0001-60, sendo valor total R\$ 10.000,00 por 03 meses de acordo com Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Depto. de Compras disponibiliza demais documentações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao>. Guaíra/SP, 09/06/25 – Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

Extrato de 1º Termo Aditivo. Processo nº 29/2024 – Concorrência Pública nº 01/2024. Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA LIONS CLUBE. Aditamento para prorrogação de prazo por mais 360 dias e supressão de valor de R\$ 1.097,03. MUNICÍPIO DE GUAÍRA e GRD ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 20.012.844/0001-60; contrato nº 99/24. Data/Ass: 05/06/25. Guaíra-SP, 09/06/25 – Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2025-Contratante: Munic. de Guaíra/SP. Contratadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ 29.175.860/0001-48, no total de R\$73.934,90; **C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ 07.965.552/0001-83, no valor de R\$9.764,50; **A.J. COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA FERRAG E FERRAM LTDA**, CNPJ 10.861.176/0001-91, no valor de R\$134.863,70; **KAZAFACIL FERRAGENS, VARIEDADES E UTILIDADES DOMES**, CNPJ 46.238.211/0001-68, no valor de R\$124.888,00; **JHONATAS DE OLIVEIRA FREITAS**, CNPJ 39.488.554/0001-15, no valor de R\$23.010,00; **WEVERTON PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ 51.049.143/0001-29, no valor de R\$43.252,00; Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO**. Vigência 12 meses. Data Ass. 26/05/25; Processo n.º 51/25; Edital n.º 26/25; Pregão Eletrônico n.º 21/25; Guaíra/SP, 09/06/25. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR–Prefeito.